



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
19 Fev 99
BG nº 033

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

20 FEV 99 – SÁBADO (Escala)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM MELO	1º BPM
Oficial de Operações CIOP - 1º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 2º Turno	CAP QOPM SADALA	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 3º Turno	CAP QOPM SILVA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOPM SOBRINHO	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM AMARO	QCG/DS
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM MARILENE	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	1º TEN QOCPM JOANA D'ARC	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM SANDRA LEITE	QCG
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP J. BATISTA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP KLAUSELLES	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ONIVALDO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 1º Turno	CB QPMP SÍLVIA GOMES	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 2º Turno	SD QPMP ARLENE	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP HAROLDO	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP BECKMAN	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP NONATO	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARCOS	CSM
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CSM

BG/ 033 – 19 FEV 99

21 FEV 99 – DOMINGO (Escala)

BG/ 033 – 19 FEV 99

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CRUZ	1º BPM
Oficial de Operações CIOP - 1º Turno	CAP QOPM FÁBIO	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 2º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 3º Turno	CAP QOPM SADALA	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM DIVALDO	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM SHIRLENE	QCG/DS
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM VANESSA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM NEYLA REGINA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM ANGÉLICA	QCG
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP MARINHO	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP GISELE	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	SD QPMP ANSELMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	CB QPMP NUNES	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 1º Turno	CB QPMP LEILA	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 2º Turno	SD QPMP DENISE LIMA	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP BONIFÁCIO	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP RONAN	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	CB QPMP AZULAY	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP ALBERTO	CSM
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CSM

22 FEV 99 – SEGUNDA – FEIRA (Escala)

Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM BENIGNO	1º BPM
Oficial de Operações CIOP - 1º Turno	CAP QOPM SIMÕES	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 2º Turno	CAP QOPM FÁBIO	CIOP
Oficial de Operações CIOP - 3º Turno	CAP QOPM JOSAFÁ	CIOP
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOPM ALMEIDA	QCG
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM MENEZES	QCG/DS
Oficial de Comunicação Social à PM	CAP QOCPM NÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	1º TEN QOCPM ROSA FAMPA	QCG
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	2º SGT QPMP ARACATY	CCS/QCG
Recepcionista de dia ao QCG	CB QPMP LUIZA	CCS/QCG
Atendente de Dia a Odontoclínica	CB QPMP PARAENSE	CCS/QCG
Piquete de Dia ao QCG	CB QPMP GERÔNIMO	CCS/QCG
Armeiro de Dia ao QCG	SD QPMP VILHENA	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 1º Turno	SD QPMP ARLENE	CCS/QCG
Telefonista de Dia ao QCG – 2º Turno	SD QPMP SÍLVIA GOMES	CCS/QCG
Graduado de Dia ao CSM	3º SGT QPMP SANTOS	CSM
Auxiliar de Dia ao CSM	SD QPMP ALMEIDA	CSM
Borracheiro de Dia ao CSM	SD QPMP ELTON	CSM
Mecânico de Dia ao CSM	CB QPMP MARINHO	CSM
Motorista da Ambulância do GFM	3º SGT QPMP FURTADO	CSM

II PARTE (*Instrução*)

- **NOTA DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

Aprovo a Nota de Serviço nº 002/99, elaborada pelo Comando do CPR II, referente a Passagem de Comando da 1ª ESFORP.

DATA/HORA: 220900FEV99

LOCAL: Quartel da 1ª ESFORP

UNIFORME: O Característico da OPM.(Nota s/nº/99 – CPR II)

Aprovo a Nota de Serviço nº 007/99, elaborada pelo Comando da 5ª CIPM, referente a Passagem da 5ª Companhia Independente de Polícia Militar.

DATA/HORA: 202000FEV99

LOCAL: 4ª Rua entre as Trav. 20 e 21 – Soure/PA

UNIFORME: Tropa: 5º A (instrução

Assistentes: 4º D (Canícula).(Of. nº 026/99 – 5ª CIPM)

III PARTE (*Assuntos Gerais e Administrativos*)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO**

O CAP QOPM HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA e o 1º TEN QOAPM MANOEL ANTÔNIO DA COSTA SILVA, participaram ter o primeiro passado e o segundo recebido a função de Tesoureiro do Quartel do Comando Geral, estando a documentação contábil e a carga em dia e em ordem. (Of. s/nº-99)

- **INFORMAÇÃO**

O Comandante da 5ª CIPM – CIA MARAJÓ, informou a este Comando, que a partir do dia 16 JAN 99, deixou de responder pelo Subcomando daquela Unidade o CAP QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, passando a responder pelo Subcomando o CAP QOPM RG 11417 LAURÍ ROBERTO FERREIRA DA SILVA. (Of. nº 008/99-5ª CIPM)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- ***DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO***

Autorizo o deslocamento do CB QPMP RG 9239 HAROLDO SOUZA CARNEIRO e CB QPMP RG 10495 ANTÔNIO FIRMO DA SILVA, ambos do 7º BPM, até a cidade de Palmas/TO, no período de 06 a 07 FEV 99, a fim de tratarem de assuntos particulares. (Of. nº 036/99-7º BPM)

Autorizo o deslocamento do 3º SGT QPMP FEM 16552 ROSEBETE PEREIRA DA SILVA, do LQF, até a cidade de São Luís/MA, no período de 18 a 27 FEV 99, a fim de prestar assistência a pessoa de sua família (irmão). (Of. nº 006/99-LQF)

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ***ATO DO COMANDANTE GERAL***

PORTARIA Nº 004 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999 – DAL

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16223 ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, 1º TEN QOPM RG 18084 MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA e 1º TEN QOPM RG 18324 SIMÃO SALIN JÚNIOR, para em comissão, sob a presidência do primeiro, elaborar o Termo de Recebimento e Exame de Material adquirido para a PMPA através da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, com dotação no BPCHQ, COE e CG, conforme Termo de Transferência de Bens Móveis nºs 20 e 26, anexo a presente Portaria, de acordo com o Art. 66 do Decreto nº 98.820 de 12 JAN 90 (RAE).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- ***TRANSFERÊNCIA DE VIATURAS***

DO CSM PARA O CMDº GERAL (À DISPOSIÇÃO DA 4ª SEÇÃO DO EMG)

VTR JTB-1457 TIPO OPALA A GASOLINA ANO 90 CHASSI Nº LKB107301

DO CMDº GERAL PARA O CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

VTR JTI-2015 TIPO GOL A GASOLINA ANO 95 CHASSI

9BWZZZ30ZSPO39974. (Nota nº 06/99-CSM)

• **INFORMAÇÃO**

O Comandante do 1º BPM informou a este Comando, que a partir do dia 26 JAN 99, passou a responsabilidade administrativa das instalações físicas e guarda do Parque Ecoturístico do Guamá (PIRELLI), para o Comando da 2ª CIPOMA, com a carga sem alteração. (Of. nº 032/99-1º BPM)

O Comandante da CIA PFEM informou a este Comando que foi trocado o número do telefone daquele Comando, de 226-6675 para 276-6675. (Of. nº 030/99-CIA PFEM)

• **ASSESSORIA JURÍDICA DA PMPA / PARECER**

PARECER Nº 046/COJ – DV

Senhor Comandante,

FLORA LUÍZA SILVA DE AGUIAR, CAP QOCPM FEM RG 13881, requer a inclusão, em seus vencimentos, da gratificação de Habilitação Policial Militar, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação – Latu Sensu em Saúde Mental, realizado no período de 04 de março de 1996 a 17 de abril de 1998, em Belém.

A requerente em seu petítório invoca o art. 21 da Lei Estadual nº 4.491/73 e o Decreto Estadual nº 2940/83, os quais regulamentam a Gratificação de Habilitação Policial Militar.

A Lei nº 5.022/82, que em seu art. 12 revogou o art. 21 da Lei Estadual nº 4.491/73, no que concerne a gratificação de Habilitação Policial Militar prevê “in verbis”:

LEI Nº 5.022/82 .

“Art. 4º - A gratificação de Habilitação Policial Militar é devida a partir da data de conclusão do respectivo curso.

§ 1º - Somente serão considerados, para efeito de Habilitação Policial Militar, os cursos de extensão com duração igual ou superior a 5 (cinco) meses, realizados no País ou no exterior.

§ 2º - omissis,

§ 3º - As condições, os cursos que assegurem direito à gratificação de Habilitação Policial Militar, bem como o valor da gratificação serão estabelecidas em decreto do poder executivo.” (grifamos)

Por sua vez o Decreto Estadual nº 2.940/83, regulamentando a Lei “UT SUPRA”, em seu art. 1º, estabelece:

DECRETO ESTADUAL Nº 2.940/83.

“Art. 1º - A gratificação de Habilitação do Policial Militar, de que trata ao art. 4º da Lei nº 5.022, de 05 de abril de 1982, é devida ao Policial Militar, nas condições especificadas na referida Lei e no Decreto nº 2.181, de 12 de abril de 1982, nos percentuais abaixo indicados:

I. Omissis.

II. 40% (quarenta por cento): (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de Sargentos ou equivalentes.

III. Omissis.” (grifo nosso).

Ad referendum totum, esta Assessoria Jurídica entende que por ser a requerente do Quadro de Oficiais Complementar – Psicóloga, se deve considerar o Curso de Pós-Graduação - Latu Sensu em Saúde Mental, realizado pela mesma, no período de 04 MAR 96 a 17 ABR 98, superior, destarte, a cinco meses; como equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, exigido aos Oficiais integrantes do Quadro de Oficiais PM Combatentes, tendo em vista que este é considerado como Curso de Pós-Graduação Policial Militar.

É o Parecer. S.M.J

DESPACHO: Homologo o Parecer.

• **OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO CIRC. Nº 065 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999 – APA/SSI

Senhor Comandante,

Comunico a V. Ex^a. que no dia 2 de fevereiro de 1999, assumi o cargo de Coordenador da Agência Regional do Pará da Subsecretaria de Inteligência da Casa Militar da Presidência da República (APA/SSI/CMPR), o qual vinha sendo ocupado, interinamente, pelo Analista ARMANDO SOUSA DIAS.

Atenciosamente

ARLINDO COLOMBELLI
Coordenador das APA/SSI

OFÍCIO Nº 009 DE 12 DE JANEIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Atendendo sentença prolatada nos autos Cíveis da Ação de ALIMENTOS (Proc. nº 97125821-8), em que é requerente Sílvio Elielson da Silva Pinto, menor impúbere, representado por sua genitora Maria Raimunda Moraes da Silva, brasileira, solteira, do lar, domiciliada e residente nesta capital à Tv. 14 de abril, Passagem Boaventura da Silva, nº 903, bairro de Fátima contra o SD QPMP RG 11376 SÍLVIO NAZARENO FARIAS PINTO, do 2º BPM, brasileiro, solteiro, militar, domiciliado e residente nesta capital à Rua Fernando Guilhon, Vila Santa Cecília, nº 321, bairro do Jurunas. Solicito a V. Ex^a. as providências necessárias no sentido de que seja procedido o desconto mensal do soldo e demais vantagens do requerido, da importância correspondente a 20% (vinte por cento), deduzidos os descontos obrigatórios, acrescidos do salário família, cujo total descontado deverá ser entregue a representante legal do menor Sílvio Elielson da Silva Pinto, entregue à requerente, a título de alimentos definitivos, conforme Sentença acostada ao presente, para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei.

Cordialmente,

Dr.^a CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 2º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Em vistas dos autos de ação de Alimentos, Processo nº 349/99, em que consta como requerente Alessilvia Hildiclei dos Santos Coêlho, e outro menor assistidos por sua genitora Silene Maria dos Santos Coelho contra o SD QPMP REF. RG 16768 HIDER JOÃO DE CRISTO COELHO, militar da Reserva, solicito a V. Ex^a. que seja descontado mensalmente em folha de pagamento do requerido, a quantia de 20% (vinte por cento) de seu soldo, gratificação de tempo de serviço e habilitação militar (art. 77 da Lei nº 8.237/91), acrescido do salário família, a título de pensão alimentícia, em caráter provisório, arbitrados por este juízo em favor dos menores.

Solicito ainda que informe os rendimentos percebidos pelo requerido, até a data da audiência designada para o dia 24.02.99, às 11:00h, o mais urgente possível.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARABÁ/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Tesoureiro da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Requisito-lhe proceder da folha de pagamento do CB QPMP RG 21621 ANTÔNIO PINHEIRO TORRES, do 19º BPM, desconto mensal de 20% (vinte por cento) dos seus rendimentos, deduzidos os descontos obrigatórios e oficiais, e creditados em favor de Ana Maria Oliveira Barreto, representando seu filho menor e seja depositado em conta corrente nº 6514-5 – agência 0554-1 do Banco do Brasil S/A, em nome da favorecida a título de pensão alimentícia definitiva, conforme consta nos autos de Alimentos nº 414/98 em curso na 1ª Vara, tudo sob as penas do art. 22 da Lei nº 5.478/86.

Ao ensejo apresento-lhe protestos de elevada estima e consideração.

GENIVAL PEREIRA SILVA

Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz/MA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 19º BPM e providencie a respeito.

IV PARTE (Justiça e Disciplina)

• AUDITORIA MILITAR DO ESTADO / COMUNICAÇÃO

OFÍCIO Nº 087 DE 26 DE JANEIRO DE 1999 - JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que foi recebida, em data de 11.12.98, a denúncia apresentada pela 1ª Promotoria de Justiça Militar contra os SD QPMP RG 22295 JOÃO DE DEUS COSTA DA SILVA e QPMP RG 24922

EMERSON BARBOSA BEZERRA, ambos da CIRP (Proc. nº 048/98), como incurso no artigo 395 do Código Penal Militar.

OFÍCIO Nº 088 DE 26 DE JANEIRO DE 1999 - JME

O Exmº Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que foi recebida, em data de 11.12.98, a denúncia apresentada pela 2ª Promotoria de Justiça Militar contra o SD QPMP RG 23312 EVARILDO MELO DE SOUZA, da 6ª CIPM (Proc. nº 047/98), como incurso no artigo 308 do Código Penal Militar.

OFÍCIO Nº 089 DE 26 DE JANEIRO DE 1999 - JME

O Exmº Dr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que foi recebida, em data de 11.12.98, a denúncia apresentada pela 2ª Promotoria de Justiça Militar contra o SD QPMP RG 23925 GILSON DE ANDRADE SILVA, da CIRP (Proc. nº 049/98), como incurso no artigo 187 do Código Penal Militar.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 058 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito da 14ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD QPMP RG 21563 ROSIVAN QUEIROZ DOS SANTOS, QPMP RG 21503 EDILBERTO MAGALHÃES DE SOUZA e QPMP RG 17267 MARCUS VALÉRIO NUNES NEVES, todos do 2º BPM, no dia 24 FEV 99, às 08:45h, para audiência de Instrução e Julgamento no processo de Entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Walter Leno Félix da Conceição.

OFÍCIO Nº 061 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. GERALDO CUNHA DA LUZ, Juiz de Direito da 14ª Vara Penal da Capital, em exercício, solicitou deste Comando que sejam apresentados naquele Juízo, os SD QPMP RG 22694 JOSÉ AFONSO MARQUES DE LIMA e QPMP RG 15134 JÚLIO JOSÉ DOS SANTOS GORDO, ambos da CIRP, no dia 23 FEV 99, às 08:30h, para audiência de Instrução e Julgamento no processo de Entorpecentes, que a Justiça Pública move contra Reginaldo Dias Feio e Luís Carlos Cruz de Andrade.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência à AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **PUNIÇÃO DISCIPLINAR / APROVAÇÃO**

Aprovo a punição imposta pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado ao policial militar abaixo nominado, no seguinte termo:

DETERMINAÇÃO: Ao SD QPMP RG 17419 ANTÔNIO CARLOS COIMBRA DE FREITAS, do BPGDA, a disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, por haver faltado ao serviço do dia 05 FEV 99 (Sexta-feira), na Guarda da Granja Icuí, para

BG/ 033 – 19 FEV 99

o qual encontrava-se devidamente escalado, causando com seu proceder embaraços ao serviço, e ao ser ouvido não justificou sua falta. Incurso nos nº 7, 18, 21 e 22 do item II do anexo I do Art. 14, com agravantes de nº 2 e 8 do Art. 19. Tudo do RDPM, transgressão média. Fica DETIDO por 02 (dois) dias, ingressa no comportamento "MAU". (Of. nº 076/99-CMG)

**FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CEL QOPM RG 5263
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920
AJUDANTE GERAL**